

economia

COTAÇÕES DO DÓLAR - (R\$/US\$)

DATA	COMERCIAL	TURISMO
15/10	5,4542 / 5,4547	5,4700 / 5,6130

BOLSA DE VALORES

MERCADOS	FECHAMENTO	VARIACÃO
Bovespa	114.647,99	+1,29%
Dow Jones/NY	35.294,76	+1,09%
Nasdaq	14.897,34	+0,5%
S&P Merval	81.990,22	2,31%

Fontes: Estado Conteúdo e bolsas de valores



Volks afastará 1.500 em novembro

Montadora vai atuar com apenas um turno a partir do próximo mês; lay-off não tem prazo determinado, pode variar de dois a cinco meses

NILTON VALENTIM

niltonvalentim@dgabc.com.br

A Volkswagen vai colocar 1.500 funcionários da planta da Via Anchieta, em São Bernardo, em *lay-off* (suspensão temporária do contrato de trabalho) a partir de 1º de novembro. Eles se juntarão a outros 450 que já estão em casa. Com isso, a fábrica passará a funcionar com um único turno. O afastamento se deve à falta de

componentes eletrônicos para a fabricação de veículos e não tem data para terminar. Pode variar de dois a cinco meses, podendo ser prorrogado.

José Roberto Nogueira da Silva, coordenador geral do Comitê Sindical da Volkswagen, em vídeo direcionado aos trabalhadores, afirma que a categoria mais uma vez deverá “enfrentar um momento muito delicado”.

“Por falta de componentes

eletrônicos no setor automotivo, sabemos que não é só essa peça que está faltando no setor, a fábrica já anunciou que a partir de novembro vai atuar em um único turno. Sairão de *lay-off* 1.500 trabalhadores, que vão se somar a outros 450 que já usando essa ferramenta de flexibilidade”, anunciou o dirigente sindical.

Segundo ele, será preciso ter “habilidade” para atravessar esse período. “Vamos

acompanhar passo a passo esse futuro que ainda é incerto”.

A falta de semicondutores e outros itens eletrônicos em razão da crise provocada pela pandemia do novo coronavírus tem impactado sobremaneira a atuação das fabricantes de veículos. Em setembro a Volks manteve 3.000 trabalhadores em casa porque não havia material para a montagem de seus carros. Antes disso, a produção foi interrompida ou-

tras duas vezes. Em julho, a fábrica de São Bernardo parou por dez dias. No mês seguinte, foram 20 dias sem expediente.

O problema tem afetado a fabricação de veículos no mundo todo. Calcula-se que a indústria automotiva global perderá de 7 a 9 milhões de veículos produzidos em 2021 retornando a níveis de 2020. A Anfavea (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos) revisou as projeções para o

ano em razão da escassez de insumos.

As vendas de novos veículos este ano podem variar de 2,038 milhões a 2,118 milhões, ou seja, com cenários de queda de 1% a crescimento de 3% na comparação com 2020. A produção deverá variar entre 2,129 milhões e 2,219 milhões, o que representará um aumento de 6% a 10% quando comparado com o ano anterior.

FIM DA GREVE

Funcionários da GM de São Caetano voltam ao trabalho após 14 dias

Presidente do sindicato reconhece que não houve unanimidade, mas diz que luta continua

NILTON VALENTIM

niltonvalentim@dgabc.com.br

A greve dos funcionários da GM (General Motors) de São Caetano chegou ao fim. Ontem, após 14 dias de paralisação, os trabalhadores entraram normalmente para ocupar os seus postos.

Na véspera, quando o Sindicato dos Metalúrgicos

apresentou o resultado do julgamento ocorrido na quarta-feira, em que o TRT-2 (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região) determinou o retorno ao batente, boa parte dos trabalhadores se mostrou contrária. O que evidenciou racha entre trabalhadores e sindicalistas.

Com isso, as linhas de pro-



RETORNO. Trabalhadores da GM reassumiram seus postos

dução operaram em ritmo lento. Ontem, entretanto, o movimento foi normal. A re-

portagem do Diário acompanhou a entrada do turno da tarde, com muitos operários

no entorno da firma e até fila em direção às seções.

O presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Caetano, Aparecido Inácio da Silva, o Cidão, que recomendou a volta ao trabalho – em caso de continuidade da greve a instituição seria multada em R\$ 50 mil por dia –, reconheceu que não houve unanimidade dos trabalhadores em relação a retornar de imediato à produção, posição que ele diz respeitar, mas que havendo uma decisão judicial o momento se tornou delicado e então foi preciso atender à decisão do tribunal. “Obviamente que o sindicato respeita a posição da assembleia, porém decisão judi-

cial deve ser acatada. O que não quer dizer que a luta foi interrompida. Continuaremos negociando pontos importantes da pauta de reivindicações, com destaque para o vale-alimentação, que continuam em aberto”, afirmou Cidão.

Os trabalhadores pleiteavam R\$ 1.000 para os funcionários da chamada ‘grade nova’ – que foram admitidos após 2014 – e R\$ 500 para os demais, mas a Justiça indeferiu por entender que não havia embasamento. Ele obtiveram 10,42% de reajuste, que corresponde à reposição da inflação, antecipação da metade do 13º para fevereiro e os dias parados não serão descontados.

COMÉRCIO

Venda do Extra ao Assaí gera R\$ 1,5 bi ao Pão de Açúcar

Negócio foi bem recebido pelo mercado; hipermercados vão virar ‘atacarejos’

O acordo com o Assaí anunciado pelo GPA (Grupo Pão de Açúcar) agradou ao mercado e contribuiu para um ganho de cerca de R\$ 1,5 bilhão de valor de mercado para o varejista. As ações do GPA começaram o dia na bolsa brasileira com ganhos de mais de 18% chegando à cotação de R\$ 33,22.

O negócio prevê a conversão de lojas Extra Hiper operadas pelo GPA em atacarejos, que passa-

ráo a ser operados pelo Assaí. O GPA vai receber um valor total estimado de R\$ 5,2 bilhões.

Para o Citi, a venda de 71 lojas Extra Hiper para o Assaí e consequente conversão das demais lojas para outros formatos são dois movimentos positivos para o GPA.

Em relatório, os analistas João Pedro Soares e Felipe Reboledo destacam que o acordo põe fim a um formato que vi-

nha apresentando baixo desempenho em termos de crescimento de vendas e margens, enquanto acumulava R\$ 5,2 bilhões em receitas antes dos impostos (estimativa de R\$ 4 bilhões após os impostos) que ajudará a acelerar a desvantagem e permite investimentos em formatos de crescimento mais rápido e no digital.

Para o Assaí, a mudança adiciona 71 lojas às atuais 187 unidades. As novas lojas têm cerca de 7.000 a 8.000 metros quadrados de área contra a média de 5.500 metros quadrados dos ata-

carejos do Assaí.

Para a XP, o memorando assinado entre GPA e Assaí pode parecer caro à primeira vista, mas após algumas análises, a casa concluiu que a operação agrega valor mesmo sob premissas conservadoras.

Em relatório, os analistas Danniela Eiger, Thiago Suedt e Gustavo Senday ressaltam que a operação deve acelerar o plano de expansão do Assaí, adicionando localizações estratégicas, espalhadas por várias capitais brasileiras e grandes cidades, com pouca ou nenhu-

ma sobreposição de lojas com o parque atual do Assaí. “Acreditamos que as lojas maiores devem permitir ao Assaí oferecer uma experiência melhor, com maior sortimento de produtos e ofertas de alguns serviços, como açougue, por exemplo”, destacam.

Para o CEO do GPA, Jorge Faical, a operação representa uma oportunidade única de intensificar o foco e a aceleração da expansão dos negócios de maior rentabilidade da companhia por meio dos segmentos premium e de proximidade, notadamente

com as bandeiras Pão de Açúcar, Minuto e Mercado Extra, além de reforçar a posição de liderança do GPA no varejo e *e-commerce* alimentar no País.

Em teleconferência com investidores ontem, o executivo disse que a venda dos pontos comerciais do Extra Hiper e a descontinuação da bandeira de hipermercados devem levar o grupo a um patamar de maior margem Ebitda (lucro operacional). “Em três anos, mais de 60% da receita virá do Pão de Açúcar, *e-commerce* e proximidade”, afirmou. (do Estádio Conteúdo)

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Câmara Municipal de Santo André

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no uso das atribuições legais, resolve:

ATO Nº 28, DE 15/10/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO, REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE FORMA EXCEPCIONAL, ATÉ O DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2021, EM RAZÃO DA FASE DE TRANSIÇÃO DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

Art. 1º Este Ato dispõe sobre as medidas para atendimento presencial ao público e funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Santo André, de forma excepcional, decorrente do Coronavírus.

Art. 2º Fica permitida a realização das sessões solenes, eventos, solenidades e audiências públicas de forma virtual, considerando a participação presencial máxima de 35 (trinta e cinco) pessoas no espaço dedicado ao público, no Plenário. No espaço dedicado aos vereadores, vereadoras e autoridades, o uso está liberado dentro da capacidade do número de assentos.

§1º O público que participar de qualquer evento, sessão solene, audiência ou sessão ordinária deverá apresentar comprovante de vacinação.

§2º Fica permitida a utilização das salas de reuniões e plenário, para uso dos Vereadores e Assessores.

Art. 3º Fica definida a realização das sessões ordinárias, sendo às terças-feiras e às quintas-feiras de forma presencial, liberadas ao público, limitando-se a quantidade de 35 (trinta e cinco) pessoas considerando lugares reservados a um assessor por gabinete, e garantindo o distanciamento de 1,5 metros entre os assentos.

Art. 4º Os gabinetes poderão funcionar de forma presencial, com até 6 (seis) assessores, o(a) estagiário(a) e o(a) Vereador(a).

Parágrafo único Fica permitido o atendimento presencial ao público com 5 (cinco) pessoas por vez em cada gabinete,

conforme controle específico de entrada e saída. O atendimento ao público de forma presencial poderá ser feito no horário de expediente das 9 às 19 horas.

Art. 5º Os setores administrativos funcionarão com 80% (oitenta por cento) dos funcionários de cada setor presencialmente.

Art. 6º Os servidores públicos que já tenham sido incluídos no grupo para receber a imunização, de acordo com o cronograma de vacinação do Governo do Estado de São Paulo, conforme calendário disponível no endereço eletrônico www.vacinaja.sp.gov.br, deverão retornar às atividades presenciais, após o 15º (décimo quinto) dia da aplicação da segunda dose da vacina contra o Coronavírus, para desempenho de suas funções, observando-se, para tanto, o disposto nos artigos 4º e 5º deste Ato.

Art. 7º Este Ato entra em vigor em 18 de outubro de 2021 e as medidas citadas serão permanentes até o dia 3 de novembro do corrente ano, podendo ser suspenso ou prorrogado caso seja necessário de acordo com as autoridades sanitárias do Município, ou órgãos Estaduais e Federais.

Câmara Municipal de Santo André, em 15 de outubro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

EDUARDO MARCHIORI LEITE
1º Secretário

EVILÁSIO SANTANA SANTOS
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
VSA/LSM/IGS

LEI Nº 10.426, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 159/2021

AUTORA: ANA LÚCIA FERREIRA OLIVEIRA MEIRA - VER. DRA. ANA VETERINÁRIA - DEMOCRATAS.

VISA INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ O DIA DO RIO TAMANDUATEI.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Rio Tamanduatei, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro, no município de Santo André.

Parágrafo único. O Dia do Rio Tamanduatei tem por objetivo incentivar a tomada de consciência em prol da recuperação e depoluição das águas do Tamanduatei e seus afluentes.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 14 de outubro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Proc. nº 6932/2021
LSM/IGS

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

ATO Nº 27, DE 14/10/2021

Art. 1º Considerando a execução orçamentária deste Legislativo, ainda em transcurso no exercício de 2021, fica aprovada a devolução antecipada ao Executivo Municipal no seguinte valor:

Dotações	Origem	Valor em Reais
Orçamentárias	Reversão à verba (cancelamento parcial das dotações orçamentárias 2021)	8.000.000,00

Parágrafo único. O montante apurado refere-se, ao cancelamento parcial das dotações orçamentárias de 2021 decorrentes de valores estimativos de contratos, que não foram utilizados em sua totalidade, considerando o andamento dos processos administrativos e licitatórios, bem como da economia registrada na adoção de medidas de contenção de despesas e restrição dos gastos públicos evidenciados no Legislativo.

Art. 2º O envio do numerário se dará por meio de transferência eletrônica, sendo o valor indicado depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Santo André, CNPJ: 46.522.942/0001-30, Banco do Brasil, Agência: 5688-X, Conta Corrente: 7400-4, formalizando-se tal transação no dia 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 14 de outubro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

EDUARDO MARCHIORI LEITE
1º Secretário

EVILÁSIO SANTANA SANTOS
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

JFSC/IGS.
Proc. 3204/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 22/2021 - **CONTRATADA:** GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos; **VALOR:** R\$ 783.890,70; **VERBA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.; **VIGÊNCIA:** 05/10/2021 a 04/04/2024; **ASSINATURA:** 05/10/2021; **Nº DO EMPENHO:** 556/2021, no valor de: R\$ 74.905,11; **DATA DO EMPENHO:** 04/10/2021; a empregar para o exercício de 2022: R\$ 313.556,28; **PROCESSO:** 1666/2021.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 32, DE 2016

CONTRATADA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial; **OBJETO DO TERMO:** Encerramento das relações oriundas do aludido Contrato, dando as partes, plena, rasa e irrevogável quitação mútua das obrigações assumidas, desistindo expressamente a CONTRATADA do direito de qualquer reclamação referente ao objeto do Contrato, inclusive eventuais juros e atualização monetária; **VIGÊNCIA:** a contar de 05/10/2021; **ASSINATURA:** 05/10/2021; **PROCESSO:** L-20/2016; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6º, parágrafo único da lei 8666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Para anunciar,
ligue:

4435-8159 4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal